



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL N° 35, de 15 de setembro de 2021

Aprova as alterações das duas versões de PPC (matrizes anual e semestral), do **Curso Superior de Graduação – Engenharia Civil – câmpus Passo Fundo**.

O Pró-reitor de Ensino, Presidente da Câmara de Ensino do IFSul, no uso de suas atribuições, e conforme deliberação da reunião ordinária da Câmara de Ensino, realizada no dia 14 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar, conforme o anexo, a exclusão da carga horária optativa, item 6, nas duas versões de PPC, do cômputo do total de horas, do **Curso Superior de Graduação – Engenharia Civil – câmpus Passo Fundo**.

Art. 2º. Aprovar, a manutenção da matriz de disciplinas optativas como forma de flexibilidade curricular caso seja desejo do aluno cursar.

Art 3º. Aprovar a exclusão das componentes curriculares eletivas “Tópicos Especiais I” e “Tópicos Especiais II” de todas as matrizes a contar do segundo período letivo de 2021.

Art. 4º. Aprovar os programas e ementas dos componentes curriculares de todos os semestres do curso (disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas).

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 15/09/2021 11:41:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 124267

**Código de Autenticação:** d2fe7ad36a

